



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.633, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Praça Antônio Prado n.ºs 2.181 e 2.229.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei n.º 4276, de 17 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, os prédios localizados na Praça Antônio Prado n.ºs 2.181 e 2.229.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os prédios de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

09:55 17/02/2004 000017 CÂMARA DE Vereadores de Piracicaba

MANEJO ADMINISTRATIVO PROCEL

20000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 15.611, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.633/04 que “dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º No Decreto nº 10.633, de 29 de janeiro de 2004, onde se lê:

“os prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229”

Leia-se:

“os prédios localizados na Rua Boa Morte nº 2.181 e Praça Antônio Prado nº 2.195”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa